

ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
SCS, Quadra 1, Bloco K, Ed. Denasa nº 30, 8º andar, CEP: 70398-900, Brasília, DF, Brasil
Telefone: (61)321-6341, fax: (61) 321-4425
e-mail: andifes@andifes.org.br http://: www.andifes.org.br

Ofício ANDIFES N.º 039/03

Brasília, 20 de maio de 2003.

Senhor Ministro,

No momento em que a nação brasileira, alimentada por uma corajosa esperança, vê-se diante de uma inédita oportunidade histórica, entendemos ser nosso dever, como representantes das instituições constituintes do sistema público federal de ensino superior, associarmo-nos, com as contribuições derivadas de nossa identidade específica, a um projeto que, a todos pertencendo, é, também, o nosso: a construção de uma sociedade mais desenvolvida, justa, fraterna e inclusiva.

Acreditamos que nenhuma proposta de mudança social, nenhum empenho transformador terá qualquer chance de sucesso sem um decisivo e continuado investimento na educação, abrangendo, de forma indissociada, os níveis básico, profissional e superior. A globalização predatória e indutora de desigualdades a que estamos assistindo, face modernizada do colonialismo de outros tempos, não será evitada sem que as sociedades possam consolidar, de forma autônoma e solidária, instituições dedicadas à formação dos homens e das mulheres e ao avanço do conhecimento.

Ministro Cristovam Buarque
Ministério da Educação
Brasília, DF

Oifand039/03.mal

Enquanto parte inseparável do campo da educação, a formação e a investigação assentadas no livre exercício do conhecimento, atividades precípua da Universidade, têm, e devem ter, como meta última, o desenvolvimento humano, a extensão generalizada dos benefícios do conhecimento, em todas as áreas, à sociedade como um todo. Qualidade acadêmica e relevância social devem ser em qualquer universidade, e em especial na universidade brasileira, valores inseparáveis.

Devido à intensidade e à constância das pressões exercidas sobre ela, a Universidade entre nós sempre dependeu, para sua consolidação, da figura da resistência. Resistência à truculência mais visível do regime militar ou resistência às investidas neoliberais, mais sutis, mas não menos daninhas, provenientes da adesão aos interesses mais inescrupulosos e imediatos do mercado. Se a resistência, em cenários históricos precisos, pode ser vista como a mais legítima das estratégias em sua defesa, é razoável supor que, nas novas condições que estão, nesse momento, sendo gestadas na vida política nacional, a Universidade possa, e deva, movimentar-se, também, numa direção propositiva, apresentando sua parcela de colaboração e sua participação no amplo pacto que o horizonte está indicando.

Impõe-se uma revisão acentuada das pautas mais gerais orientadoras das políticas referentes ao ensino superior público em nosso País. De um lado, cumpre evitar qualquer gesto político ou institucional que venha a retirar da universidade a sua plena autonomia acadêmica ou que retarde a extensão da autonomia aos níveis administrativo, financeiro e patrimonial. Os benefícios que legitimamente podem ser esperados do conhecimento, em qualquer área, estão associados à independência e à autonomia em relação a quaisquer interesses imediatos. Nenhum populismo, nenhuma subserviência são compatíveis com a consolidação sempre mais progressiva da universidade, condição necessária para o desenvolvimento do país.

Por outro lado, o pacto a ser estabelecido permitirá esperar da universidade uma maior sensibilidade para os desafios específicos colocados pelo cenário brasileiro. É sobre esta agenda que gostaríamos de nos debruçar; são estas as questões, para as quais, coletivamente, acreditamos procedente e impositiva a busca

de algumas respostas. Não são outros os valores pelos quais as nossas instituições se orientam: de um lado, a fidelidade aos ideais históricos da Universidade - a defesa do humanismo, a crença na dimensão libertadora do conhecimento - e, de outro, a reafirmação de nossa brasilidade.

Nós, as Instituições Federais de Ensino Superior, em um processo de ampla responsabilização, em que pese a falta de condições adequadas de pessoal e recursos para custeio e investimento, aumentamos, entre 1995 e 2000, em 26% a oferta de vagas de graduação, sendo 97% no turno noturno. Além disto, encontra-se em nossas IFES parcela significativa dos programas de pós-graduação do País, tendo nossa oferta de vagas aumentado 155% no período, e a titulação de doutores 250%. Houve, ainda, um aumento de 56 % na qualificação dos docentes das IFES. O Sistema Federal apresenta também importante contribuição nos campos da pesquisa e da extensão. Destaque-se, ainda, a relevante atuação das IFES na formação de professores e a expansão de suas atividades no interior do Brasil. Mas isto não basta. Apresentamo-nos para oferecer à sociedade brasileira condições diferenciadas de formação de recursos humanos e de contribuição ainda mais expressiva ao País.

As propostas aqui elencadas visam à permanente qualificação das IFES e, simultaneamente, buscam ampliar, de forma significativa, a sua participação e o seu compromisso na formulação e na execução das políticas públicas favorecedoras do desenvolvimento nacional. Os princípios por nós defendidos, sempre sujeitos ao diálogo comprometido e responsável, encontram, a nosso ver, concretização nas ações que se seguem.

1. Reconhecimento do Sistema Público Federal de Ensino Superior como patrimônio nacional indispensável ao pleno desenvolvimento do País. Defendemos, em sintonia com a resolução da Unesco de 1998, a educação como um bem público por excelência, inteiramente refratária à sua capitulação como mercadoria. Esperamos uma firme oposição do governo brasileiro à proposta de inclusão da educação nos acordos da Organização

Mundial do Comércio. Entendemos como necessário um progressivo aumento do percentual do PIB destinado à manutenção da educação pública, de modo a garantir o bom funcionamento das IFES e a criação das condições necessárias à sua expansão planejada. O crescimento do setor privado, a nosso ver, só deverá ocorrer dentro de padrões de qualidade aceitáveis, e sua expansão não pode justificar a omissão do poder público na ampliação da oferta de cursos e vagas nas instituições públicas.

2. Garantia de uma autonomia efetiva e responsável do sistema público de ensino superior, compreendida como abrangendo o conjunto das IFES, respeitada a diversidade de cada uma. O projeto de autonomia deve incluir um plano de carreira de docentes e servidores técnicos e administrativos, com mecanismos de progressão funcional e salarial e, ao mesmo tempo, deve garantir recursos de fonte alternativa para o pagamento de aposentados e inativos. O princípio de autonomia consagrado no art. 207 da Constituição Federal é condição indispensável para que as IFES possam exercer plenamente seu papel estratégico. É inadmissível a manutenção por parte do governo de medidas afrontadoras do texto constitucional, como a absorção das Procuradorias Jurídicas das IFES pela Procuradoria Geral Federal da Advocacia Geral da União. Essa medida, entre tantas outras, notadamente nas áreas de gestão financeira, orçamentária e de recursos humanos, é parte de um conjunto de entraves normativos e de natureza burocrática, cuja remoção, em grande parte de viabilidade imediata, depende de vontade política, não exigindo nenhum investimento de recursos financeiros. É urgente que tais questões sejam equacionadas. Da mesma forma, é imprescindível que se dê encaminhamento à discussão do projeto de Lei Orgânica das Universidades, elaborado pela Andifes.
3. Comprometimento com a consolidação da presença do Brasil como nação autônoma no circuito internacional da pesquisa e avanço do conhecimento.

Defendemos o estabelecimento de instrumentos e condições para a consecução de metas específicas de participação da produção brasileira no conjunto da produção internacional de conhecimento. Parece-nos necessária a identificação de áreas estratégicas para investimento com apoio à criação de nichos científicos/tecnológicos nos quais o Brasil possa atuar de forma qualificada. Os programas de colaboração com universidades estrangeiras devem ter como meta associada a maior autonomia do sistema brasileiro de ciência e tecnologia. Por outro lado, programas específicos de cooperação devem ser incentivados junto à comunidade internacional de língua portuguesa e junto aos países latinos.

4. Criação de medidas capazes de promover um desenvolvimento solidário do conjunto das IFES, tais como, entre outras, redes e consórcios regionais e nacionais entre as diversas universidades, de modo que, garantidos níveis crescentes de desempenho, sejam alcançados patamares de qualidade mais universalizados. É fundamental que as desigualdades regionais, também expressas no sistema público de ensino superior, sejam adequadamente enfrentadas e superadas.
5. Estabelecimento de uma política de médio e longo prazos, favorecedora de uma maior consolidação das IFES enquanto instâncias qualificadas de ensino, pesquisa e extensão nas áreas científica, tecnológica e cultural, que possa sustentar medidas tais como a garantia de reposição dos quadros de docentes e servidores técnicos e administrativos, investimentos em infraestrutura, acervos e bibliotecas digitais, aperfeiçoamento do portal CAPES e níveis adequados e estáveis de recursos para custeio e investimento.
6. Criação e implementação de programas institucionais de duração permanente, e de ampla abrangência, que permitam às IFES dispor de

instrumentos eficazes de auto-avaliação; promoção, através de amplo debate, do aperfeiçoamento dos instrumentos externos de avaliação.

7. Manutenção e consolidação de instrumentos estáveis de fomento à pesquisa em três eixos: a) desenvolvimento de ações sistêmicas que busquem equalizar condições de pesquisa, através de investimentos em redes, acervos e etc.; b) fomento à demanda espontânea, de modo a evitar que o país seja reduzido ao papel de mero consumidor do conhecimento produzido internacionalmente; c) promoção de editais específicos como Pronex, Institutos do Milênio e Fundos Setoriais, de forma a induzir a produção em áreas e temas estratégicos.
8. Estabelecimento de financiamento estável e apropriado à natureza dos Hospitais Universitários, que leve em consideração o fato de serem laboratórios didáticos e, via de regra, os maiores prestadores de assistência nos respectivos estados. Revisão das relações com o Ministério da Saúde, sobretudo no que concerne aos pactos com os gestores locais estabelecidos. Garantia de reposição dos quadros, através de concursos públicos periódicos.
9. Criação das condições necessárias ao aumento das vagas no sistema público superior, sobretudo no ensino de graduação, mediante programas de expansão definidos pelas Universidades, com indicação de recursos e tempo necessários para a consecução das metas previstas. Deve ser dada atenção específica à ampliação que favoreça a inclusão de candidatos tradicionalmente excluídos do sistema público de educação superior, tais como a criação de cursos e turnos noturnos com adequadas condições de funcionamento.

10. Ampliação qualificada da educação à distância como instrumento capaz de intensificar a abrangência do sistema público de ensino, especialmente no nível da educação continuada. A dimensão territorial, a diversidade regional, a demanda crescente pela educação superior decorrente da expansão da educação básica e as exigências cada vez maiores de qualificação profissional continuada do mercado de trabalho exigem que a educação à distância seja efetivamente institucionalizada, a partir da Unirede, proporcionando a tão necessária expansão de vagas nas universidades públicas.
11. Unificação no Ministério de Educação da política educacional do país, respeitada a diversidade dos níveis básico, profissional e superior, de modo a evitar os equívocos decorrentes da política educacional do governo anterior, caracterizada pela falsa oposição entre educação básica e educação superior.
12. Comprometimento com a qualificação da licenciatura, através do estabelecimento de programas de incentivos às Universidades que atuem com densidade acadêmica e continuidade na área de formação de professores.
13. Implementação de políticas propiciadoras de inclusão social nos mecanismos de ocupação de vagas e na adoção de instrumentos adequados de assistência ao estudante, tais como programas de bolsas acadêmicas para equalização de oportunidades.
14. Definição de um plano nacional de atuação consorciada das Universidades, de modo a propiciar articulações regionais entre as Universidades e os setores empresarial e de ciência, tecnologia, inovação, educação e cultura,

visando definir campos de atuação das IFES, inclusive na criação de cursos que viabilizem as potencialidades regionais e enfrentem as principais demandas sociais regionais.

15. Fortalecimento das relações da Universidade com os demais setores da sociedade para o apoio à implementação de políticas públicas mais capazes de beneficiar a sociedade como um todo. O conjunto das universidades públicas brasileiras já conta com uma ampla e fecunda tradição de trabalhos na área extensionista. Sistemáticamente orientada e associada ao ensino e à pesquisa, inclui um amplo acervo de programas favorecedores da interação entre Universidade e sociedade. Devemos, nesse sentido, buscar a articulação da política nacional de ensino superior com os sistemas nacionais de ciência e tecnologia, de educação básica e profissional, bem como com as políticas públicas de desenvolvimento econômico, social e cultural, visando à consecução de metas e estratégias para o desenvolvimento do país. Também a propósito de cenários mais imediatos, tais como as ações voltadas para problemas emergenciais como os programas de erradicação da fome e do analfabetismo, da geração de emprego e renda, da qualificação continuada do professor do ensino básico, da formação e aperfeiçoamento de quadros para o Sistema Único de Saúde, do desenvolvimento de projetos de saneamento básico, da construção da cidadania, entre outros, as IFES, acreditamos, podem apresentar uma colaboração decisiva. Para tanto, julgamos necessária a participação das IFES nos diversos mecanismos colegiados de discussão de políticas públicas.

Para dar encaminhamento ao que foi exposto acima, a Andifes definiu a seguinte pauta para elaboração de estudos e proposição de ações:

I - Universidade e Democracia

- ◆ Democratização do acesso, expansão de vagas e utilização integral das vagas existentes.
- ◆ Controle social da universidade.
- ◆ Democratização interna da universidade.
- ◆ Ética e formação para a cidadania.
- ◆ Assistência estudantil.

II - Universidade e Sociedade

- ◆ Avaliação da extensão universitária das IFES.
- ◆ Políticas de pertinência social (geração de emprego e renda, alfabetização, etc.)
- ◆ Instrumentos para diminuição de desequilíbrios regionais.
- ◆ Inovação e transferência para o desenvolvimento tecnológico.
- ◆ Educação continuada.

III- Universidade e Autonomia

- ◆ Lei Orgânica das Universidades Federais.
- ◆ Novas formas de organização institucional.
- ◆ Financiamento.
- ◆ Quadros, carreiras e salários.
- ◆ Novos modelos pedagógicos: cursos temáticos, educação à distância, formação de professores, educação básica e profissional, flexibilização curricular, multi e transdisciplinaridade, etc.
- ◆ Avaliação institucional.

Estes são, Senhor Ministro, os nossos compromissos, historicamente acumulados, e que demarcam nosso projeto de atuação em favor de uma sociedade justa, democrática e efetivamente inclusiva.

Para que possamos torná-los realidade, é imperativo que um conjunto de dificuldades herdadas, que travam nosso crescimento e atormentam nosso cotidiano, sejam, de vez, enfrentadas e removidas.

Referimo-nos, especificamente, aos seguintes pontos:

1. Execução orçamentária de 2003, que conserva problemas dos anos anteriores, agravados pelo contingenciamento e pela nova metodologia de liberação dos recursos, bem como pela presente indisponibilidade da emenda Andifes, imprescindível para o funcionamento mínimo das universidades até o final do ano.
2. Entraves autoritários não removidos e até mesmo acentuados, como a exigência de repasse à Advocacia Geral da União dos orçamentos referentes aos salários dos procuradores.
3. Indefinição de quantitativos e cronogramas de liberação das vagas de docentes e servidores técnicos e administrativos. Reafirma-se a importância de se respeitar a autonomia das IFES na definição dos critérios de distribuição. Observe-se que a situação de carência de recursos humanos, após oito anos sem concurso para pessoal técnico e administrativo e liberação insuficiente de vagas para reposição docente, afigura-se particularmente aguda na iminência da reforma da Previdência.

4. Insuficiência de recursos e inadequação de critérios para contratação de professores substitutos.
5. Insuficiência de CDs e FGs para atender à expansão já realizada e à complexificação das atividades universitárias.
6. Inexistência de recursos para proceder à recuperação da infraestrutura das universidades (especialmente no que diz respeito ao ensino de graduação), inclusive equipamentos de informática e laboratoriais, prédios, acervos bibliográficos, redes e veículos.
7. Insuficiência de recursos de custeio para fazer frente às crescentes despesas de manutenção, principalmente devido à elevação das tarifas de serviços e aos gastos com a terceirização de pessoal para atividades de apoio.

Confiantes na atuação de Vossa Excelência como indiscutível aliado das Instituições Federais de Ensino Superior, reiteramos nossos cumprimentos.

Respeitosamente,



Reitora Wânia Maria Panizzi
Presidente da Andifes